



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

E
t
i
c
o
s

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2.021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AR CONDICIONADO EM TODO O INTERIOR DOS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E CONGÊNERES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MIGUEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2021.

Artigo 1º - Os veículos tipo ambulância e congêneres para transporte de pacientes, que vierem a ser adquiridos pelo município, deverão estar equipados com ar condicionado em todo seu interior.

Parágrafo único – Os veículos constantes do caput que forem recebidos por doação, que não estiverem equipados com ar condicionado, o município deverá fazê-lo.

Artigo 2º - Os veículos tipo ambulância e congêneres para transporte de paciente, que vierem a ser adquiridos pelo município, deverão ter no compartimento da maca, a dimensão interna de no mínimo 2050 mm de comprimento.

Parágrafo único – Ficam isentos os veículos constantes do caput deste artigo, que forem recebidos por doação, e já vierem com suas medidas específicas, através de emenda ou programa do governo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 15 de março de 2.021.

Éder Castro Menezes
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Ten PM João Miguel da Silva
Presidente

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2021, de autoria dos Vereadores Éder Castro Menezes e Ten PM João Miguel da Silva, aprovado em sessão ordinária de 15/03/2021.